



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.152/2022

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS NO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU”.

Projeto de Lei nº 072/2022

Autor: Vereador Toninho Valflor.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas”, a ser realizada anualmente, no município de Embu-Guaçu, durante a semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional ao Combate ao Uso de Drogas.

Parágrafo único: A Semana criada por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu.

Art. 2º Na Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, observado critérios de oportunidade e conveniência, poderá ser realizado campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, *workshops*, conferências, elaboração de cartilhas, *folders*, cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com:

- a).**Secretarias municipais;
- b).**Autarquias;
- c).**Fundações;
- d).**Associações, sindicatos e entidades de classe;
- e).**Organizações não governamentais - ONGS;
- f).**Conselhos;
- g).**Entidades assistenciais;
- h).**Organizações ligadas ao tema;
- i).**Entidades religiosas;
- j).**Órgãos estaduais e federais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- k).**Setor privado;
- l).**Meios de comunicação;
- m).**Redes escolares de ensino (municipal, estadual e privada);
- n).**Polícia civil e militar;
- o).**Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- p).**Clubes de serviço (Lions, Rotary, Maçonarias, ...);
- q).**Conselho Municipal Antidrogas – COMAD.

Art. 4º Durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, serão debatidos entre outros, os seguintes temas:

I. A transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com abordagem de outros aspectos essenciais como, dentre outros:

- a).**A dependência química;
- b).**Os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;
- c).**Os tratamentos, terapias e grupos de autoajuda;
- d).**Os valores éticos e religiosos;

II. A divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre as consequências do uso de drogas;

III. A implantação, no setor de saúde do município, de programa de prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas;

IV. Campanhas de prevenção, combate e conscientização ao uso de drogas;

V. Fortalecer os grupos de autoajuda e de aconselhamento e as comunidades terapêuticas que tenham como objetivo favorecer e acelerar a recuperação do usuário de drogas e atender seus familiares;

VI. A influência dos meios de comunicação sobre o uso das drogas pelos jovens.

Art. 5º O Poder Público Municipal, durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, poderá incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 6º Os eventos promovidos poderão ter o envolvimento da comunidade e, sempre que possível, contar com palestrantes e debatedores, com a participação de professores, médicos e pessoas entendidas no assunto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2022.



GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.01.03 15:58:01
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2022.